



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

## CONTRATO N. 30/2018

CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA APURAÇÃO, TOTALIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO DE VOTOS E RESULTADOS DAS ZEE DE CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE, E A TOTALIZAÇÃO/DIVULGAÇÃO DE VOTOS E RESULTADOS DOS DEMAIS MUNICÍPIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO** E O **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MATO GROSSO - SEBRAE/MT**.

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.901.308/0001-21, situado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político Administrativo, Setor "E", em Cuiabá/MT, representado neste ato seu Presidente, Desembargador **Márcio Vidal**, brasileiro, magistrado, portador do RG n.º 025149-6 - SSP-MT e do CPF n.º: 175.575.181-87, conforme dispõe a Portaria da Presidência nº 117/2018.

CONTRATADA: a empresa a empresa **Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso - SEBRAE/MT**, com endereço na Av. Rubens de Mendonça, 3.999 – Centro Político Administrativo - Setor "E", em Cuiabá/MT, CEP: 78.050-904, inscrito no CNPJ n. 03.534.450/0001-52, neste ato representada por seus Diretores, Sr. **José Guilherme Barbosa Ribeiro**, brasileiro, divorciado, Diretor Superintendente, portador do RG n. 2.342.563 SSP/RJ e do CPF n. 056.933.227-34 e Sr.ª **Eneida Maria de Oliveira**, brasileira, separada judicialmente, Diretora Adm. Financeira, portadora do RG n. 058.451 SSP/MT e do CPF n. 178.006.331-87, endereço eletrônico: [eneida.oliveira@mt.sebrae.com.br](mailto:eneida.oliveira@mt.sebrae.com.br), [jose.ribeiro@mt.sebrae.com.br](mailto:jose.ribeiro@mt.sebrae.com.br) e [charles.padilha@mt.sebrae.com.br](mailto:charles.padilha@mt.sebrae.com.br).

As partes CONTRATANTES, tendo entre si justo e avençado, resolvem celebrar o presente contrato de LOCAÇÃO DE ESPAÇO CUSTOMIZADO PARA A APURAÇÃO, TOTALIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS ELEIÇÕES 2018, de conformidade com a Lei nº 8.245, de 18/10/91, Lei nº 8.666/1993 e demais ordenamentos legais pertinentes, bem como pelo que consta no **Processo Administrativo nº 1.820/2018** e as cláusulas e condições adiante, que aceitam e se obrigam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este contrato tem por objeto a locação de espaço customizado, adequado à realização da apuração/totalização/divulgação de votos e resultados das zonas eleitorais de Cuiabá e Várzea Grande, e a totalização/divulgação de votos e resultados dos demais municípios mato-grossenses, em primeiro turno, no dia 07 de outubro de 2018, e em segundo turno, se houver, no dia 28 de outubro de 2018, conforme segue abaixo:



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**

**1.2 DA DESCRIÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS, DOS SERVIÇOS E DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS:**

1.2.1 Locação de espaços, de forma exclusiva, no primeiro turno das Eleições 2018, no período de 07h:00 do dia 06/10/2018 às 18h:00 do dia 08/10/2018 e no segundo turno, se houver, no período de 07h:00 do dia 27/10/2018 às 18h:00 do dia 29/10/2018, conforme abaixo:

**1.2.1.1. Salas e auditórios localizados no Piso da Terra:**

- a) Espaço Integrado (Minerais – Árvores – Flores) com 1.000m<sup>2</sup>, para montagem dos ambientes de apuração dos votos dos municípios de Cuiabá, sala de autoridades, sala de reunião e suporte técnico e totalização dos votos de todo Estado de Mato Grosso;
- b) Sala 10, com 50m<sup>2</sup>, para montagem de estrutura de apoio a imprensa;
- c) Esplanada com 800m<sup>2</sup>, para montagem da estrutura de divulgação dos resultados para imprensa, candidatos, fiscais e convidados;
- d) Pavilhão das Nações, com 3.740m<sup>2</sup>, para montagem da estrutura de divulgação para a população. O ambiente deverá ser climatizado (sistema de micro aspersão);
- e) Varanda Mato-Grossense e Bilheteria, para montagem de espaço da imprensa do TRE (Ascom) e apoio a difusoras de rádio.

**1.2.1.2. Salas e auditórios localizados no Piso do Sol:**

- a) Sala 13, com 24m<sup>2</sup>, para montagem da sala do Comando da PM;
- b) Disponibilização de acesso através de elevador.

**1.2.1.3. Salas localizadas no Piso das Águas:**

- a) Sala 03, com 80m<sup>2</sup>, para sala de apoio aos colaboradores terceirizados.
- b) Sala 04, com 80m<sup>2</sup>, para sala de apoio aos colaboradores terceirizados;
- c) Sala 8, com 87m<sup>2</sup>, para montar a sala de apoio aos policiais militares;
- d) Sala 09, com 17m<sup>2</sup>, para ser montada como sala de apoio para área médica, com banheiro privativo.

**1.3** Todas as salas deverão permanecer climatizadas enquanto houver pessoas trabalhando no local.

**1.2.2 – DOS SERVIÇOS E MATERIAIS:**

**1.2.2.1. Estacionamento**

- a) Estacionamento interno com no mínimo 10 (dez) pessoas para sinalizar e direcionar o fluxo de veículos, todos devidamente uniformizados, identificados através de crachás e portando rádios comunicadores.
- b) Disponibilização de 4 (quatro) tendas com cobertura de lona nas dimensões de 4m x 4m. Serão instaladas na entrada do Piso Terra (três tendas) no acesso a esplanada (principal); No acesso lateral do piso das águas próximo a passarela (uma tenda).

**1.2.2.2. Serviço de Ronda Motorizada**

Serviço de ronda motorizada no estacionamento interno com 05 (cinco) postos



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**

de serviço durante o horário das 15:30h às 02h do dia seguinte, nos dias 07 e 28/10/2018, todos devidamente uniformizados, identificados através de crachás e portando rádios comunicadores.

1.2.2.3. Sistema de Credenciamento

- a) Locação de Sistema Informatizado de Credenciamento;
- b) Locação de 05 (cinco) computadores, sendo 01 (um) servidor e 04 (quatro) computadores para digitação;
- c) Locação de 01 (um) roteador para distribuição de rede, todos os computadores deverão estar em rede com o servidor e as impressoras;
- d) Locação de 02 (duas) impressoras térmicas para emissão de etiquetas com código de barras, com suprimentos inclusos (4.000 etiquetas por turno e ribom);
- e) As etiquetas de identificação devem ser emitidas com antecedência, na véspera e no dia do evento, sempre a critério do TRE/MT;
- f) Locação de 04 (quatro) leitores de dados digital com ligação direta ao sistema de credenciamento, de forma a controlar a entrada e saída das pessoas através da leitura de código de barras;
- g) Disponibilização de 04 (quatro) digitadores para a alimentação do sistema de credenciamento;
- h) Disponibilização de 04 (quatro) profissionais para operar os coletores de dados;
- i) Disponibilização de 02 (duas) recepcionista para direcionar e informar o público presente no local.

1.2.2.4. Sistema de Projeção

- Serviço de Projeção, com 01 Data Show, 01 Computador, 01 Tela, 01 Operador, Complementos e Acessórios, incluindo energia e rede de lógica com tomadas do tipo RJ 45, sendo:

- a) Espaço Integrado (Minerais – Árvores – Flores): 03 (três) sistemas completos de 100" com tela translúcidas, sendo 01 (um) sistema completo no ambiente da Totalização, 01 (um) sistema completo no ambiente da Sala de Reunião e 01 (um) sistema completo no ambiente da Sala de Autoridades;
- b) Esplanada: 2 (dois) sistemas completos com tela translúcida de 150";
- c) Pavilhão das Nações: 4 (quatro) sistemas completos com tela de 180" para utilização no primeiro turno e **2 (dois) sistemas completos com tela de 180" para utilização no segundo turno, se houver. Anexo F**, do Projeto Básico.
- d) Sala 10: 1 (um) sistema completo com tela translúcida de 100" estrutura de apoio à imprensa.

1.2.2.5. Equipamentos de TV

Disponibilização de 2 (dois) aparelhos de televisão de Led, LCD e/ou Plasma de 42" ou mais, com antena, para uso no Auditório dos Minerais, localizados na Sala de Autoridades e na Sala de Reunião.

1.2.2.6. Energia Elétrica

- a) Despesa com energia elétrica consumida no pavilhão e área externa;



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**

- b) Todos os pontos de força deverão estar identificados com a voltagem de utilização (127 v ou 220v);
- c) Disponibilização de fonte de energia alternativa (grupo-gerador) para caso de interrupção no fornecimento da concessionária, sendo este serviço pago pelo TRE/MT por hora de uso, conforme taxa de utilização de R\$ 350,00 para cada 04 horas de utilização;
- d) Disponibilização de tomadas do 3 (três) pólos nos locais indicados no leiaute em anexo.

**1.2.2.7. Serviços de Informática**

- a) Infraestrutura de cabeamento estruturado interligando as Salas Técnicas dos Pisos do Sol, da Terra e das Águas, que permita a comunicação de sub-redes em cada andar com os pontos de rede distribuídos nas salas alugadas, permitindo o compartilhamento do link do TRE em todos os pavimentos alugados, independente do andar em que seja instalado o link;
- b) Disponibilização de acesso à internet de alta velocidade;
- c) Locação de 03 pares de conversor óptico, especificação SC-RJ 45, fast ethernet, com taxa de transferência de 10/100 MBPs autonegociável;
- d) Disponibilização de tomadas de lógicas do tipo RJ45 nos locais indicados no leiaute em anexo.

**1.2.2.8. Limpeza**

- Serviço de limpeza nas áreas alugadas.

**1.2.2.9. Montagem de Divisórias**

**1.2.2.9.1.** Serviço de divisória a ser realizado no Espaço Integrado (Minerais – Árvores – Flores), no primeiro turno e no segundo turno, se houver. A instalação deverá ser feita por montadora capacitada, conforme **Anexo A**, do Projeto Básico – **Ambiente de Apuração**, com as seguintes características:

- a) Montagem: no sistema octanorme, com paredes em chapas TS, na cor branca pérola, estruturas com perfis de alumínio anodizado com travessas tipo Z500 e Z400, com pé direito interno do stand na medida de 1,00m. Cada um dos 07 stands (10,0 x 4,0m) deverá ter um vão de acesso, com fechamento em corrente. As paredes deverão ter ½ painel TS. As prateleiras (6,0 x 0,50m) com tampo em MDF na cor branca deverão ter vão livre de 0,50m, sendo compostas de 2 lances de 6,0m = 12m lineares para cada stand.
- b) Elétrica: composta por 05 tomadas 127v de 3 pinos (2P+T) distribuídas em cada stand.
- c) Lógica: composta por 03 pontos de lógica, tipo RJ45, locados ao lado de cada conjunto de ponto de força.
- d) Cada stand deverá possuir eletrodutos ou canaletas de forma a permitir a passagem de 02 cabos de rede e 01 de telefone para instalação de 01 computador, 01 impressora e 01 telefone.
- e) Logotopia: Cada stand deverá ser identificado com aplicação de letras helvéticas azuis marinho em testeira padrão (1,0 x 0,5m). (Ex. 1ª ZONA ELEITORAL; 39ª ZONA ELEITORAL; TOTALIZAÇÃO).



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

- 1.2.2.9.2. Todo Ambiente de Apuração deverá estar montado e limpo até às 17h do dia 06 de outubro, de forma a permitir as instalações de rede, computadores, impressoras e telefone, pelo TRE-MT, e 17h do dia 27 de outubro, em caso de segundo turno.
- 1.2.2.9.3. Serviço de divisória a ser realizado no Espaço Integrado (Minerais – Árvores – Flores), no primeiro e segundo turnos, por montadora capacitada, conforme **Anexo B**, do Projeto Básico – **Ambiente de Suporte técnico, Sala de Reunião e Sala de Autoridades**, e com as seguintes características:
- a) **Suporte Técnico**: sala de 76 m<sup>2</sup> (19,0 x 4,0), no sistema octanorme, com paredes em chapas TS inteiro na cor branca pérola, estruturas com perfis de alumínio anodizado com travessas tipo Z500 e Z400, com pé direito interno do stand na medida de 2,20 m, com 2 (duas) portas para acesso.
- ✓ **Elétrica**: composta por 14 tomadas 127v de 3 pinos (2P+T) distribuídas de acordo do o layout.
  - ✓ **Lógica**: composta por 14 pontos de lógica, tipo RJ45, locados ao lado de cada conjunto de ponto de força.
  - ✓ O local deverá possuir eletrodutos ou canaletas de forma a permitir a passagem de cabos de rede e de telefone para instalação de computadores, impressoras e telefone.
- b) **Sala de Reunião**: sala de 76,8 m<sup>2</sup> (6,0 x 12,80), no sistema octanorme, com paredes em chapas TS inteiro na cor branca pérola estruturas com perfis de alumínio anodizado com travessas tipo Z500 e Z400, com pé direito interno do stand na medida de 2,20 m, com uma porta.
- ✓ **Elétrica**: composta por 05 tomadas 127v de 3 pinos (2P+T) distribuídas de acordo do o layout.
  - ✓ **Lógica**: composta por 2 pontos de lógica, tipo RJ45, locados ao lado de cada conjunto de ponto de força.
  - ✓ O local deverá possuir eletrodutos ou canaletas de forma a permitir a passagem de cabos de rede e de telefone para instalação de computadores, impressoras e telefone.
- c) **Sala de Autoridades**: sala de 153,2 m<sup>2</sup> (13,0 x 12,80), no sistema octanorme, com paredes em chapas TS inteiro na cor branca pérola estruturas com perfis de alumínio anodizado com travessas tipo Z500 e Z400, com pé direito interno do stand na medida de 2,20 m, com uma porta.
- ✓ **Elétrica**: composta por 05 tomadas 127v de 3 pinos (2P+T) distribuídas de acordo do o layout.
  - ✓ **Lógica**: composta por 2 pontos de lógica, tipo RJ45, locados ao lado de cada conjunto de ponto de força.
  - ✓ O local deverá possuir eletrodutos ou canaletas de forma a permitir a passagem de cabos de rede e de telefone para instalação de computadores, impressoras e telefone.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

**1.2.2.9.4.** Serviço de divisória a ser realizado no interior da Esplanada, junto às portas principais, no primeiro e segundo turnos, por montadora capacitada, conforme **Anexo C** do Projeto Básico – **Central de Credenciamento**, com as seguintes características:

- a) Montagem: no sistema octanorme, com paredes em chapas TS, na cor branca pérola, estruturas com perfis de alumínio anodizado com travessas tipo Z500 e Z400, com pé direito interno do stand na medida de 2,20 m, com testeira e meia-lua de 0,50m.
- b) Bancada de Atendimento: 5,0m lineares de bancada para atendimento (1,00 x 0,50 x 1,00) com uma prateleira, sem porta.
- c) Elétrica e Iluminação: Composta por 01 spot de 100 W a cada 3 m<sup>2</sup> e 05 tomadas 127v distribuída no balcão de atendimento.
- d) Mobília: 06 banquetas para atendimento.
- e) Logotopia: comunicação visual conforme imagens do **Anexo D**.

1.2.2.10. Todos os ambientes deverão estar montados e limpos até às 17h do dia 06 de outubro, véspera do primeiro turno, e até às 17h do dia 27 de outubro, véspera do segundo turno, se houver, de forma a permitir **as** instalações de rede de lógica, computadores, impressoras e telefones, pelo TRE-MT.

**1.2.2.11. Sistema de Iluminação**

Montagem de 01 treliça de alumínio para iluminação 3/4 com 08 pontos de iluminação 7 light branco em cada quadro, para o local a ser designado no Espaço Esplanada.

**1.2.2.12. Mobília em Geral**

- a) Disponibilização de 06 pranchões ou mesas retangulares em madeira ou MDF, com medidas mínimas de 0,80x2,20x0,75m; 08 mesas para computadores; 07 mesas para impressoras; 6 pranchões ou mesas retangulares em madeira ou MDF, com medidas mínimas de 0,45x2,20x0,75m; 93 cadeiras estofadas. Este material será destinado à montagem do Ambiente de Totalização;
- b) Disponibilização de 03 mesa mesas retangulares em madeira ou MDF, com medidas mínimas de 0,80x2,20x0,75m; 10 mesas para computador; 23 cadeira estofada. Este material será destinado à montagem do Suporte Técnico.
- c) Disponibilização de 01 mesa retangular em madeira ou MDF com 08 cadeiras estofadas; 01 sofá de 03 lugares; 02 sofás de 02 lugares; 01 mesas de centro; 01 tapete com medidas mínimas de 5,00 x 4,00 metros; 02 pranchões ou mesas retangulares em madeira ou MDF, com medidas mínimas de 0,45x2,20x0,75m; objetos de decoração; 01 aparador e 01 mesa de apoio. Este material será destinado à montagem da Sala de Reunião.
- d) Disponibilização de 02 aparadores em madeira ou MDF; 01 sofá de 06 lugares; 02 mesas de centro; 02 tapetes com medidas mínimas de 5,00 x 4,00 metros; 02 mesas de apoio em madeira; 13 cadeiras estofadas; objetos de decoração (vasos com flores). Este material será destinado à montagem da Sala 11 – Das Autoridades.
- e) Disponibilização de pranchões e cadeiras estofadas para sala de apoio a imprensa Piso Terra - Sala 10, de modo a acomodar pelo menos 20 pessoas



PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**

sentadas.

- f) Disponibilização de 224 (duzentos e vinte e quatro) cadeiras estofadas no ambiente Esplanada, Anexo E.
- g) Disponibilização de 6 (seis) climatizadores por aspersão no ambiente Esplanada em potência compatível com o espaço.

1.2.2.13. **Materiais de Identificação**

- a) Confeção e instalação de 01 Faixa na entrada secundária do Centro de Eventos com os dizeres "**ENTRADA EXCLUSIVA DE MATERIAL DE VOTAÇÃO**", medindo 7,0m de comprimento por 1,50m de largura;
- b) Confeção e instalação de 01 Faixa para a identificação de uma das entradas da Esplanada com os dizeres "**MATERIAIS DE VOTAÇÃO**", medindo 5,0m de comprimento por 0,70m de largura.
- c) Confeção e instalação de 01 Faixa para a identificação do corredor lateral do Pavilhão das Nações com os dizeres "**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES**", contendo seta indicativa ← na parte inferior, medindo 5,0m de comprimento por 1,0m de largura.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL**

2.1. O imóvel locado, objeto deste contrato, destinar-se-á à realização da apuração/totalização/divulgação de votos e resultados das zonas eleitorais de Cuiabá, e a totalização/divulgação de votos e resultados dos demais municípios mato-grossenses, em primeiro turno, no dia 07 de outubro de 2018, e em segundo turno, se houver, no dia 28 de outubro de 2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA OCUPAÇÃO DO ESPAÇO**

3.1. O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia **31/12/2018**.

3.2. **Período de Montagem:** 1. Turno: Dia 06/10/2018; 2. Turno Dia 27/10/2018; Das 07h00 às 24h00.

3.3. **Período Desmontagem:** 1. Turno: Dia 08/10/2018; 2. Turno Dia 29/10/2018; Das 08h00 às 22h00

Data do Evento: 1. Turno: Dia 07/10/2018; 2. Turno: Dia 28/10/2018 (eventualmente).

3.4. Os espaços, nos dias locados, ficarão à disposição do LOCATÁRIO, conforme descritos na Cláusula Primeira, sendo que, ao final da locação, o LOCATÁRIO deverá retirar seu material, deixando o espaço livre de pessoas e coisas. A não retirada dos materiais exime o LOCADOR de quaisquer responsabilidades por danos e/ou perdas, dando direito expresso ao LOCADOR de ser liminarmente reintegrado na posse.

3.5. Após o término da vigência contratual, os bens deixados no espaço pelo LOCATÁRIO, serão removidos compulsoriamente, devendo as despesas de transporte e guarda dos materiais correrem à conta do LOCATÁRIO.

3.6. Finda a locação, o imóvel será restituído vazio ao LOCADOR, em perfeitas condições de conservação e uso.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

4.1. A locação corresponderá à importância total de **R\$ 266.278,00** (duzentos e sessenta e seis mil e duzentos e setenta e oito reais), conforme proposta de preços (**Anexo II deste Contrato**).

4.1.1. Caso não ocorra o segundo turno nas Eleições Gerais 2018, ocorrerá um desconto de **25%** (vinte e cinco por cento) do valor total da contratação.

4.1.1.1. Valor total caso não ocorra 2º turno: R\$ **199.708,50** (Cento e noventa e nove mil, setecentos e oito reais e cinquenta centavos), valor correspondente ao desconto de **25%** (Vinte e cinco por cento) do valor total da contratação – subitem 4.1.1.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado, mediante depósito efetuado na seguinte conta bancária: Agência 4205-6 – Conta Corrente nº 21925-8 - Banco do Brasil, em favor do SEBRAE/MT, que consta na proposta do LOCADOR, no prazo de até 8 (oito) dias úteis, contados do recebimento definitivo, emitido em termo próprio ou atestados na Nota Fiscal/Fatura pela Comissão de Fiscalização, comprovando a execução fiel do contrato.

5.2. Poderá, a critério da CONTRATADA, haver o pagamento em até 2 (duas) parcelas, sendo a primeira referente aos serviços prestados no primeiro turno, a segunda referente aos serviços prestados no segundo turno, se houver, conforme valores descritos no contrato.

5.3. O pagamento poderá ocorrer em até 2 (duas) parcelas, sendo a primeira referente aos serviços prestados no primeiro turno e a segunda referente aos serviços prestados no segundo turno, se houver, conforme valores descritos no Contrato.

5.4. Será retido o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN o imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ e outros tributos, se estes forem devidos.

5.5. O valor pago poderá sofrer redução se a contratada incorrer em glosas previstas no Acordo de Níveis de Serviço, Anexo I, deste Contrato.

5.6. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5. da Lei n. 8.666/93.

5.7. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao LOCADOR para retificação e reapresentação. Nesta hipótese, o prazo reiniciar-se-á após a reapresentação, sem ônus para o contratante.

5.8. Para que seja efetuado o pagamento, a CONTRATADA deverá:

a) Apresentar nota fiscal, em duas vias, conforme último lance ofertado no pregão;

b) Comprovar quitação dos impostos, taxas e demais encargos que incidam sobre os pagamentos resultantes da contratação;



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**

c) Apresentar declaração de optante pelo Simples Nacional (Declaração IN SRF n. 1.234/2012 – Anexo IV), se for o caso.

**5.9.** Para que a nota fiscal apresentada possa ser atestada e encaminhada para pagamento, deverá conter as seguintes especificações:

- a) A data de emissão da nota fiscal;
- b) O CNPJ do TRE/MT: 05.901.308/0001-21;
- c) Quantitativo do serviço executados;
- d) O valor unitário e total de acordo com a proposta apresentada;
- e) O número da conta bancária da empresa, nome do banco e respectiva agência.

**5.10.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

a) Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

b) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

c) Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

d) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

**5.11.** Nenhum pagamento será efetuado ao LOCADOR, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

**5.12.** Quando ocorrerem eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

e

VP = Valor da parcela em atraso

#### CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**6.1.** O aluguel e encargos relativos a este contrato correrão à conta do elemento de despesa 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, vinculado ao Programa de Trabalho 01.14.101.02.061.0570.4269.0001 - Pleitos Eleitorais.

**6.2.** Foi emitida, em **26/07/2018**, a Nota de Empenho, do tipo Global, identificada pelo número 2018NE000710, no valor de **R\$ 266.278,00** (duzentos e sessenta e seis mil e duzentos e setenta e oito reais) para atender as despesas inerentes à execução deste contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

**7.1.** Para o fiel cumprimento desta avença, o LOCATÁRIO se compromete a:

- a) Requisitar o fornecimento e exigir do LOCADOR o fiel cumprimento dos deveres e obrigações mencionadas no Projeto Básico e neste instrumento;
- b) Promover, através de comissão, o acompanhamento e fiscalização deste contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do LOCADOR;
- c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo LOCADOR;
- d) Efetuar o pagamento ao LOCADOR de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste contrato;
- e) Efetuar a ocupação e desocupação dos espaços nas datas fixadas neste instrumento sendo que a não desocupação implicará em cobrança de ½ diária sobre o valor de cada espaço;
- f) Não reproduzir qualquer tipo de vídeo ou música que exijam ao pagamento de taxas ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD;
- g) Efetuar ao pagamento das taxas de segurança pública, apresentando a quitação com o FUNRESEG ou documento equivalente, antes do início dos



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

eventos;

- h) Contratar Seguro de Responsabilidade Civil;
- i) Pelo ressarcimento, em caso de danos nos materiais que compõem o espaço cedido, tais como: espelhos de tomadas, ar condicionado, paredes, vidros, hidráulica e elétrica, cadeiras estofadas, mesas, bancada de mármore, dentre outros, os quais se encontram em ótimo estado de conservação, que declara expressamente o LOCATÁRIO, haver vistoriado.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR**

8.1. O LOCADOR se compromete a:

- a) Cumprir fielmente todas as disposições contidas no Projeto Básico e neste Contrato, executando todos os serviços relativos ao objeto com zelo e perfeição.
- b) Cumprir os prazos determinados pelo Tribunal, bem como suas determinações, em caso de irregularidades na execução do objeto.
- c) Deverá acatar prontamente as exigências da Contratante, quanto à execução dos serviços, providenciando a imediata correção das deficiências apontadas.
- d) Responsabilizar-se por todas as despesas inerentes ao serviço contratado, assim como em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, como por exemplo: salários, seguro-acidente, taxas, impostos, contribuições, indenizações, vales-alimentação/refeição, vale transporte e quaisquer outras, sejam despesas diretas ou indiretas.
- e) Atender às chamadas deste Tribunal, quanto à prestação de informações necessárias ao cumprimento dos prazos e obrigações estabelecidos neste Contrato.
- f) Realizar as despesas com mão de obra, inclusive as obrigações previstas na Legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando ao Tribunal, quando exigida, cópia dos documentos de quitação.
- g) Responsabilizar-se pelo dano que causar ao Tribunal ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de existir a Fiscalização por parte do Tribunal.
- h) Manter durante o período de vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, qualificação e regularidade fiscal exigidas no Projeto Básico.
- i) Caso não ocorra o segundo turno nas Eleições Municipais 2018, fica a Contratada obrigada a fornecer desconto de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da contratação.
- j) A contratada fica, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei 8,666/93, obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) que se fizerem necessárias.
- k) Elaborar projeto de segurança por meio de engenheiro de segurança, devidamente registrado no CREA, com guias de recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica, entrada e aprovação na Diretoria de Serviços Técnicos do Corpo de Bombeiros e demais taxas.
- l) Registrar no CREA, através de profissional devidamente habilitado, a montagem dos stands/divisórias do evento, incluindo recolhimento de taxas.
- m) Providenciar licença, se necessário, junto a Prefeitura Municipal de Cuiabá, para realização do evento.
- n) Manter sua adimplência com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND/INSS), com o Ministério do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Trabalhistas – CNDT), com o FGTS – (CRF/CEF); com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e com a Secretaria da Receita Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), promovendo a sua revalidação com a antecedência necessária.

**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

**9.1.** De conformidade com o art. 86 da Lei n. 8.666/93, o atraso injustificado na disponibilização do espaço físico, objeto deste Contrato, sujeitará o LOCADOR, a juízo da Administração do TRE/MT, à multa de 20% (vinte por cento), sem prejuízos de outras penalidades.

**9.2.** A multa prevista no item 9.1 será descontada dos créditos que o LOCADOR possuir com o LOCATÁRIO, e poderá ser cumulada com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no subitem 9.4, alínea "b" ou "c". Caso o valor da penalidade seja superior aos créditos do LOCADOR e este não o recolher, dentro de cinco (5) dias úteis a contar da data da intimação, será aquela encaminhada para inscrição na Dívida Ativa da União.

**9.3.** Caso a empresa não assine o contrato no prazo previsto no Projeto Básico, deverá pagar 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor estimado da contratação, sem prejuízo de outras penalidades.

**9.4.** Independentemente de outras sanções legais e das cabíveis cominações penais, pela inexecução total ou parcial desta contratação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa Licitante, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no art. 87 da Lei n.º. 8.666/93;

- a) advertência por escrito;
- b) Aplicação de multa da ordem de **20%** (vinte por cento) sobre o valor total estimado da contratação, nas hipóteses de inexecução total;
- c) Aplicação de multa da ordem de **10%** (dez por cento) sobre a parcela inadimplida, se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a empresa os direitos deste Regional, nos termos do art. 77 da Lei n. 8.666/93;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

**9.5.** A aplicação da sanção de suspensão e declaração de inidoneidade implica a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se comercialmente com a Administração Federal, no âmbito do SISG e dos demais órgãos/entidades que, eventualmente, aderirem ao SICAF, na forma prevista no item 6.4 da IN MARE n..05/95.

**9.6.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar ou não sua decisão, dentro do mesmo prazo.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

**9.7.** As sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e" do item anterior, poderão ser aplicadas juntamente com as das alíneas "b" ou "c", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

**10.1.** Durante o período de vigência deste contrato, a fiscalização, acompanhamento, orientação e recebimento dos serviços ficarão a cargo de comissão de servidores do TRE/MT, devendo esta:

- a)** Promover a avaliação e fiscalização deste instrumento, bem como a vistoria dos auditórios anteriormente à ocupação pelo locatário;
- b)** Atestar as notas fiscais, nos termos contratados, para efeito de pagamento;
- c)** Solicitar da Diretoria-Geral do TRE/MT as providências que ultrapassem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução deste contrato;
- d)** Anotar em registro próprio, em 2 (duas) vias, as eventuais falhas detectadas, que serão visadas pelo representante do LOCADOR, que receberá uma delas, a fim de que produza seus efeitos;
- e)** Exercer, em nome do TRE/MT, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços;
- f)** Exercer plenos poderes para decidir sobre questões técnicas e burocráticas dos serviços, sem que isto implique transferência de responsabilidade sobre a execução da mesma, a qual será única e exclusivamente de competência do LOCADOR.

**10.2.** As relações entre o LOCATÁRIO e o LOCADOR, serão mantidas prioritariamente, por intermédio da Fiscalização.

**10.3.** Para o acompanhamento e a fiscalização de que trata o item anterior será constituída Comissão, por meio de Ordem de Serviços.

**10.4.** Os membros substituirão a Presidente da Comissão, na ordem disposta, inclusive quanto às atribuições do Gestor.

**10.5.** A fiscalização deverá observar o disposto na Portaria n. 693/2011 e demais normativos aplicáveis, sendo que os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria- Geral deste TRE/MT.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

**11.1.** O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, por parte do LOCADOR, assegurará ao LOCATÁRIO o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação entregue diretamente através de ofício, ou por via postal, com prova de recebimento, nos termos previstos pela Lei n. 8.666/93.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO SUPORTE LEGAL**

12.1. O presente contrato está fundamentado no art 25, "caput", da Lei n. 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

13.1. Caberá ao LOCATÁRIO providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais aditivos, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93.

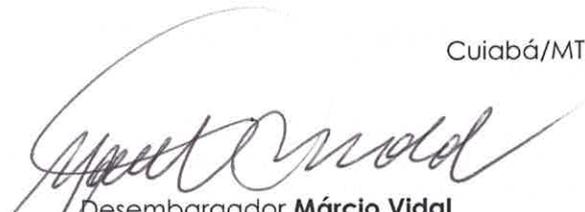
13.2. As despesas resultantes da publicação deste Contrato e de seus eventuais aditivos, correrão por conta do LOCATÁRIO.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

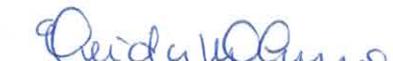
14.1. Para dirimir questões derivadas deste Contrato, fica nomeado o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento é assinado em 05 (cinco) vias, de igual teor, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Cuiabá/MT, 27 de julho de 2018.

  
Desembargador **Márcio Vidal**  
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

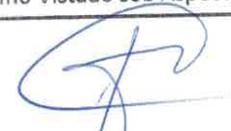
  
**José Guilherme Barbosa Ribeiro**  
Representante Legal da Contratada

  
Eneida Maria de Oliveira  
Diretora Adm. e Financeira SEBRAE/MT

TESTEMUNHAS:

  
**Rafael Zorniga**  
RG: 508.002.851/MS  
CPF: 519.920.861-68

  
**Eduardo Vieira de Araújo**  
RG: 544368 SSP/MT  
CPF: 384.255.991-72

Termo Vistado sob Aspectos Jurídicos

<b>Jonilson Marcel Silva Anelli</b> SEBRAE/MT - OAB/MT 15.492



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

**ANEXO I – CONTRATO N. 30/2018**

**ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO**

**De acordo com a Resolução TSE n. 23.234/TSE de 25 de março de 2010**

1. **Definição:** Acordo de Nível de Serviços – ANS é o ajuste escrito anexo ao contrato entre o provedor de serviços e o órgão contratante, que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento.
2. **Objetivo a atingir:** prestação do serviço em elevados níveis de qualidade.
3. **Forma de avaliação:** definição de situações (indicadores) que caracterizem o não atingimento do objetivo, e atribuição de pontuação. Os índices atingidos em cada indicador, serão somados e indicarão o total da glosa mensal daquele mês. **O índice global igual a 0 (zero) traduzirá plena eficiência e qualidade satisfatória do serviço prestado o que resultará na remuneração dos serviços pelo valor integral contratado.**
4. **Apuração:** ao final de cada período de apuração, a fiscalização do contrato preencherá a planilha de cálculo do índice global e a encaminhará ao preposto da contratada para conhecimento, emissão do documento de cobrança pelo valor ajustado e adoção das medidas recomendadas, se houver, e ao setor administrativo da Contratante, para acompanhamento.
5. **Sanções:** embora a aplicação de índices aos indicativos seja instrumento de gestão contratual, não configurando sanção, a Administração da Contratante poderá, pela qualidade insuficiente em qualquer dos indicativos, aplicar as penalidades previstas em contrato, ficando desde já estabelecido que a obtenção no período de índice médio **igual ou inferior a 18 (dezoito)** implicará na abertura de procedimento de aplicação de **advertência**, desde que não seja cabível sanção mais grave, ou de sanção pecuniária na reincidência.
6. **Indicativos e respectivos índices:**

**Tabela 1**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	1,0 % do valor do contrato
2	2,0 % do valor do contrato
3	3,0 % do valor do contrato
4	4,0 % do valor do contrato
5	5,0 % do valor do contrato

**Tabela 2**

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	2	Por serviço
2	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

3	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	5	Por ocorrência
4	Retirar do TRE/MT quaisquer equipamentos ou insumos, previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1	Por item e por ocorrência

**Para os itens a seguir, deixar de:**

5	Apresentar nota fiscal ao término do serviço	1	Por ocorrência
6	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
7	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de seus funcionários.	1	Por ocorrência
8	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
9	Apresentar toda a documentação inicial exigida, tais como comprovante de qualificação	2	Por ocorrência
10	Cumprir demais obrigações previstas em contrato	2	Por ocorrência

Obs.: O pagamento ficará vinculado ao cumprimento dos níveis de serviços definidos neste Anexo. O valor do pagamento dos serviços será calculado como sendo o valor da fatura mensal de acordo com os serviços executados, subtraídas as soma de glosas computadas e aplicáveis no período correspondente.

**VP = SSE - TG**

Onde:

**VP** = Valor a Ser Pago

**SSE** = Soma dos Serviços Executados

**TGM** = Total de Glosas

Cuiabá/MT, 27 de julho de 2018.

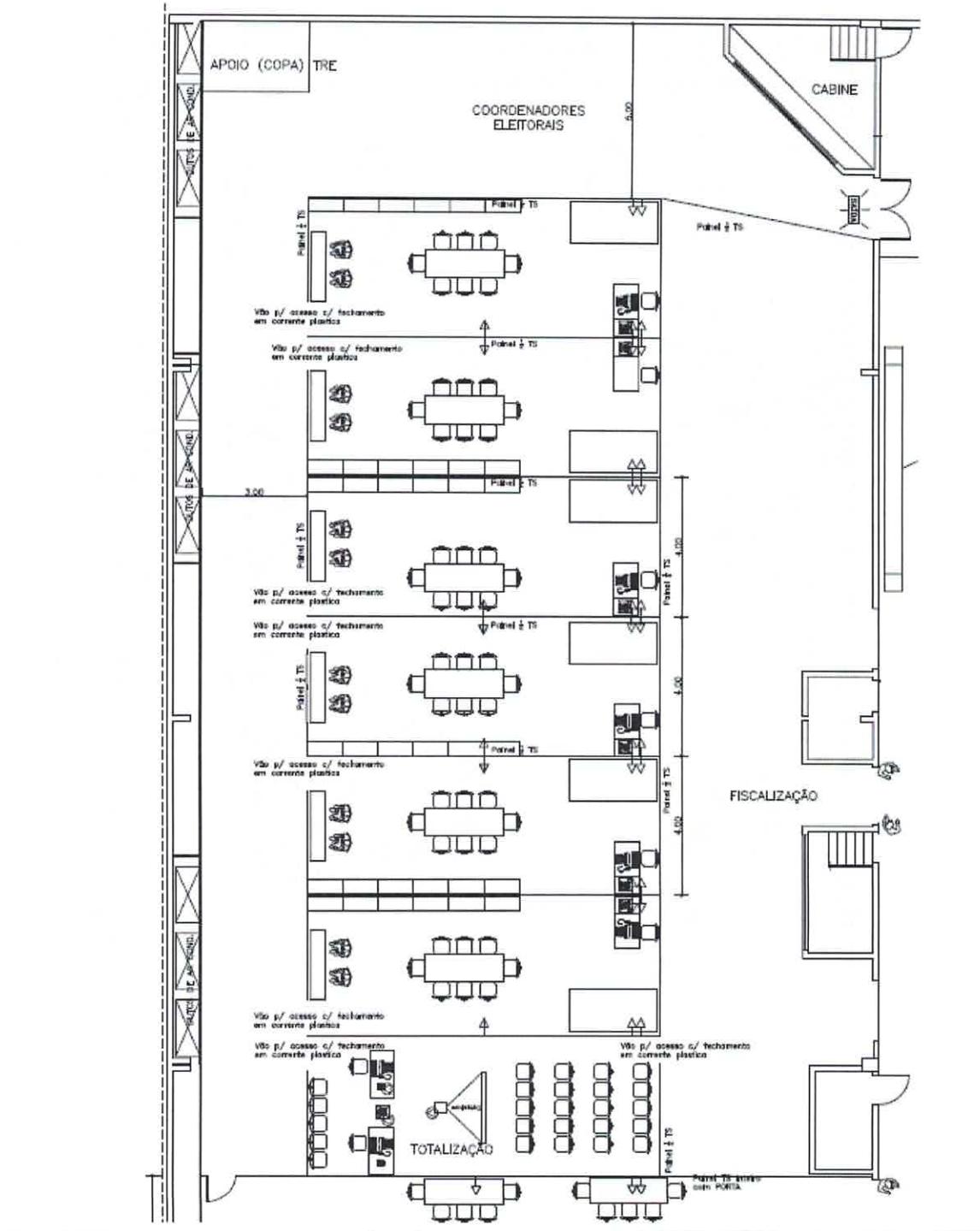
Desembargador **Márcio Vidal**  
Presidente do TRE/MT

**José Guilherme Barbosa Ribeiro**  
Representante Legal da Contratada

**Eneida Maria de Oliveira**  
Diretora Adm. e Financeira SEBRAE/MT



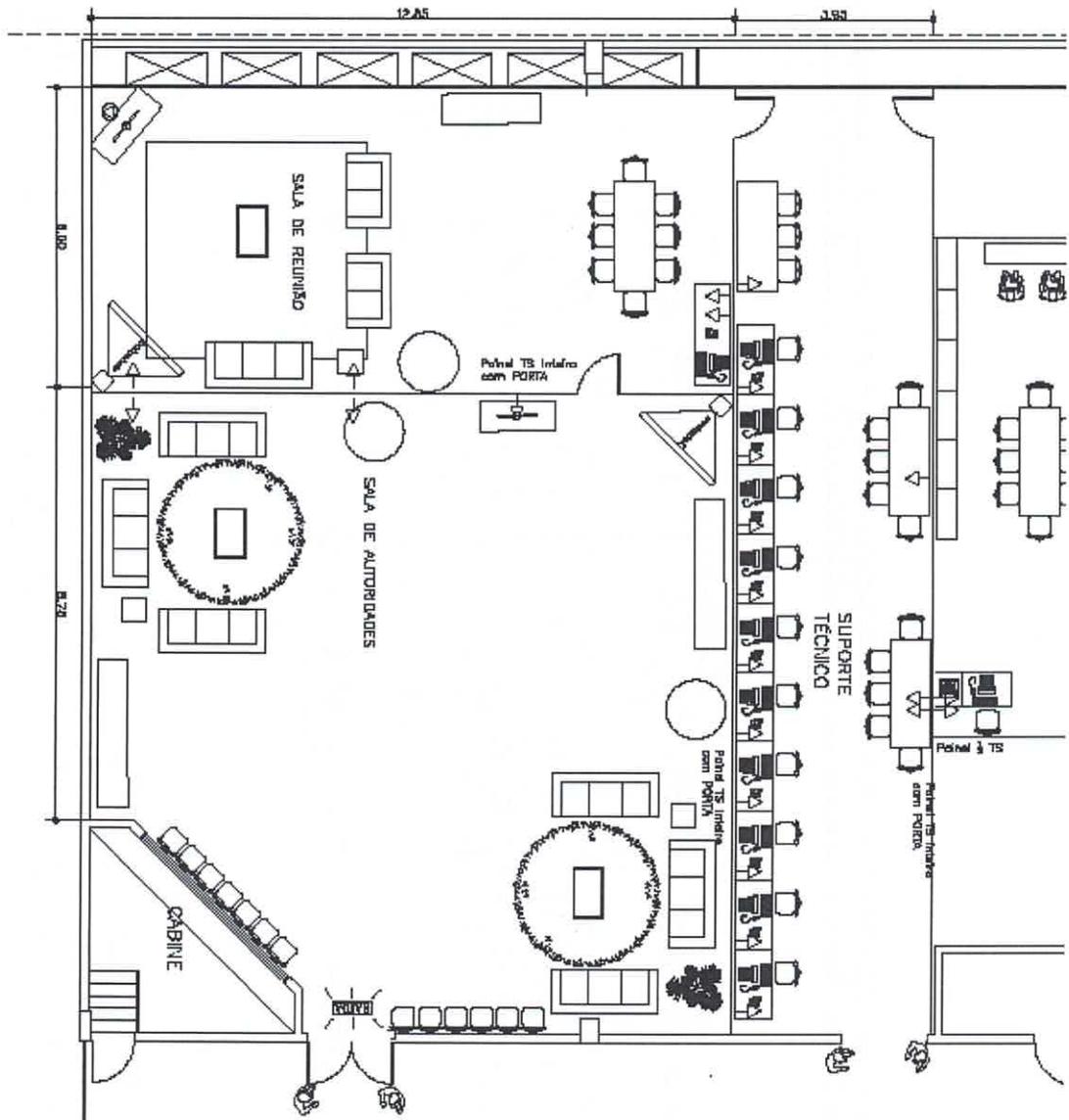
## Anexo A Ambiente totalização



*[Handwritten signature]*

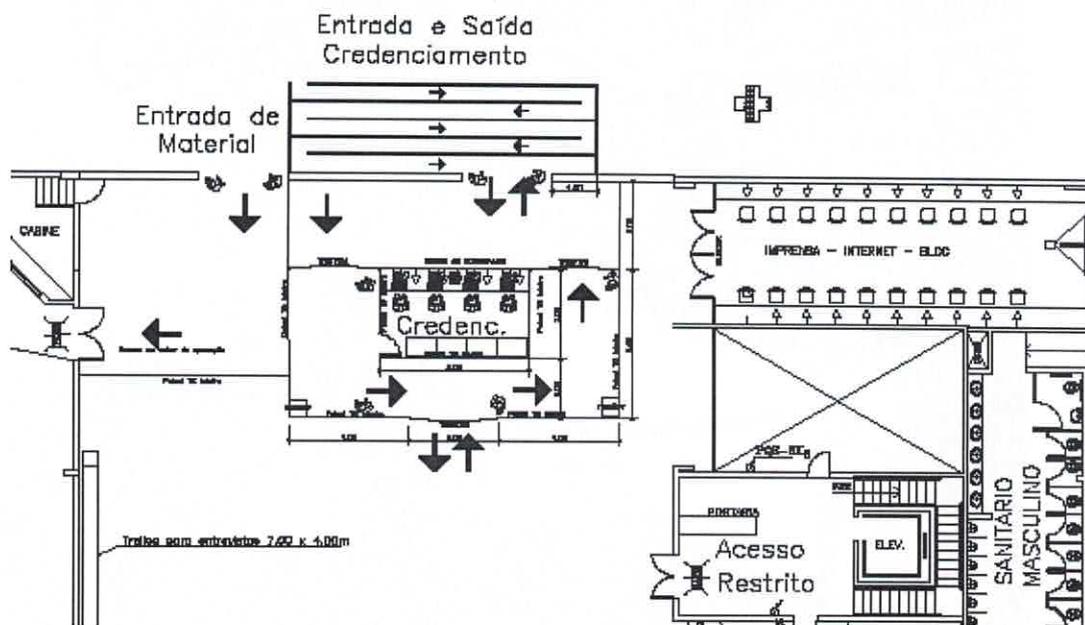
*[Handwritten signature]*

**Anexo B**  
**Ambiente suporte técnico, sala reunião e sala de autoridades**



Two handwritten signatures in blue ink are located at the bottom left of the page. The first signature is a stylized, cursive name, and the second is a shorter, more compact signature.

## Anexo C Credenciamento e Apoio à imprensa

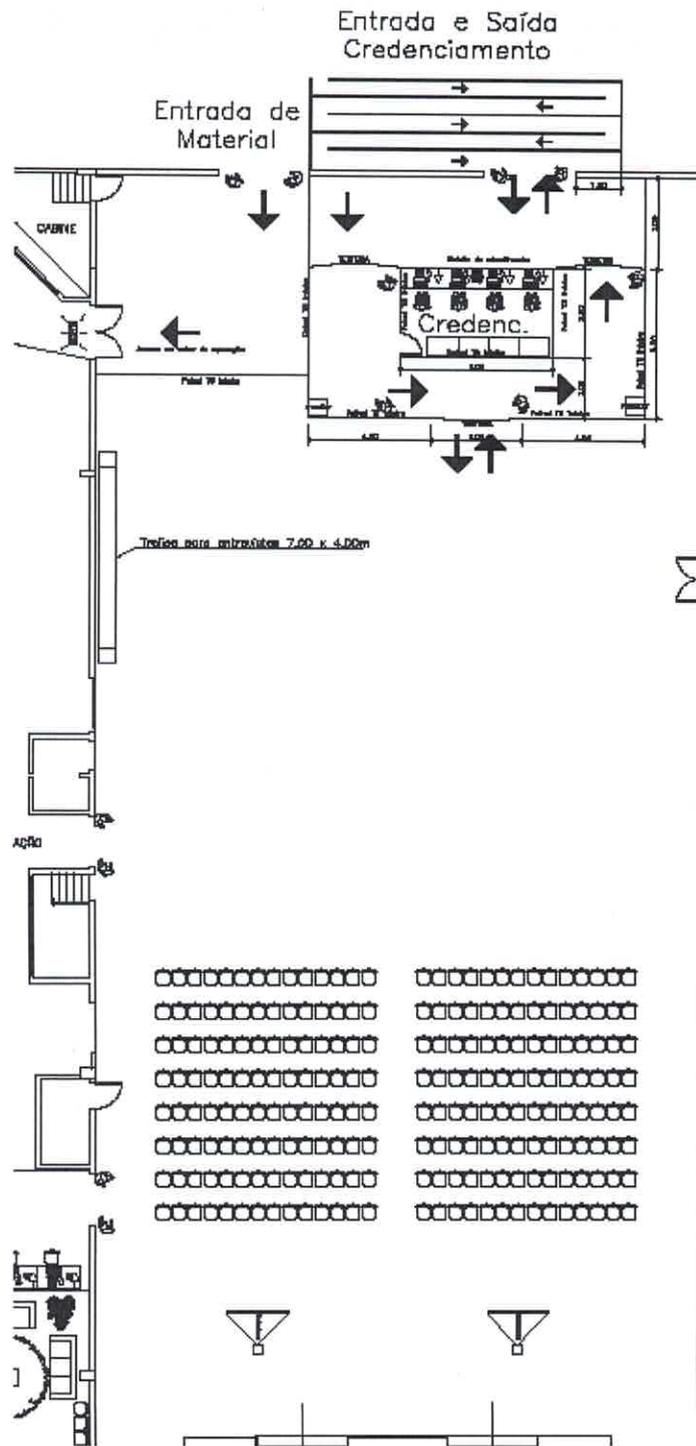


Anexo D



*[Handwritten signature]*      *[Handwritten signature]*

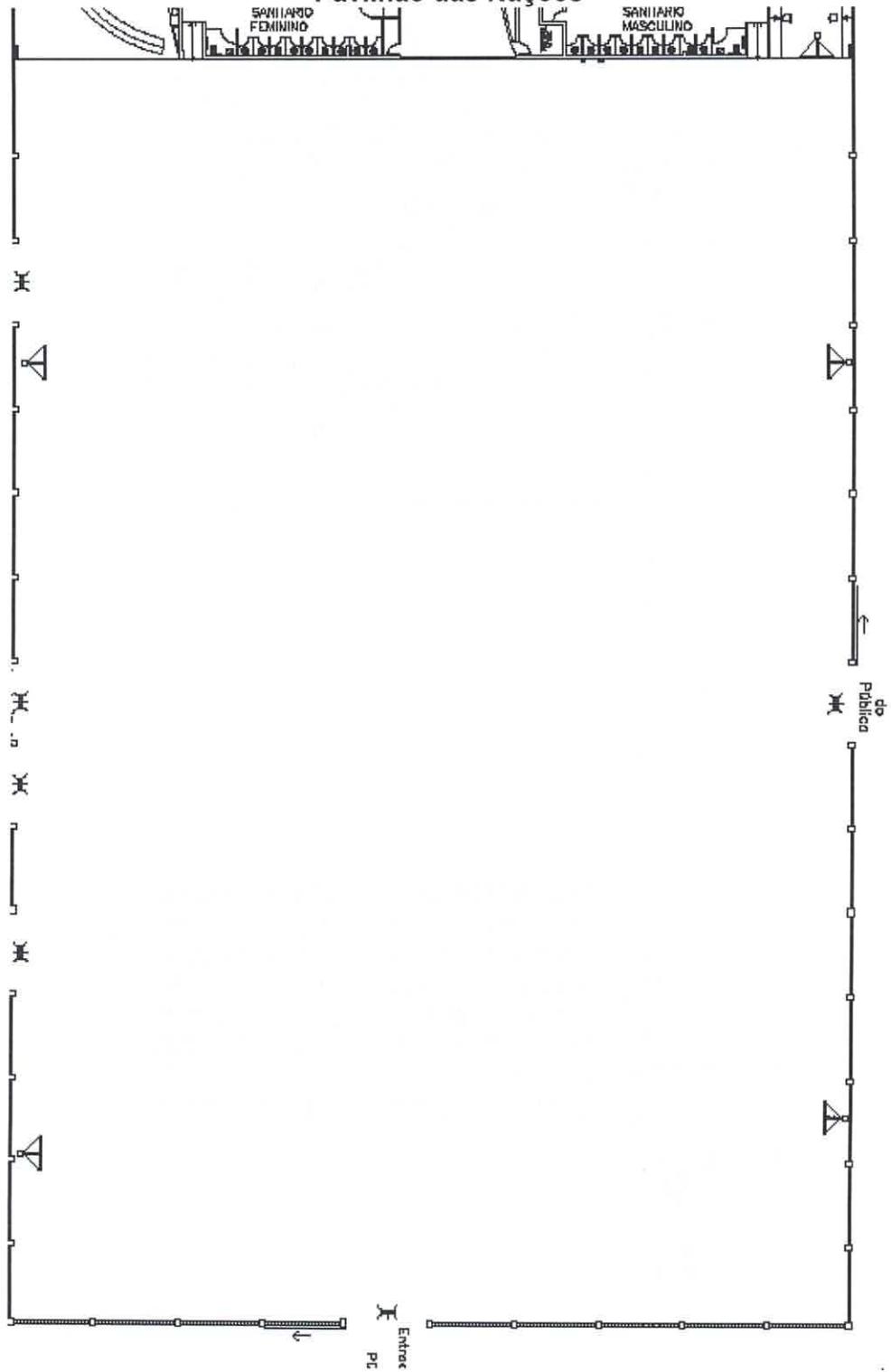
# Anexo E Esplanada



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Anexo F  
Pavilhão das Nações



Two handwritten signatures in blue ink are located at the bottom of the page. The first signature is on the left and the second is on the right, both appearing to be stylized cursive names.

Cuiabá-MT, 24/04/2018

De:	<b>Daryll Echeverria</b>
Para:	<b>Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso - T.R.E MT</b>
Fone 1:	<b>(65) 98461-8000</b>
Fone 2:	<b>(65) 3362-8170 - A/C Rafael Zornitta</b>
E-mail:	<b>richard@tre.mt.jus.br</b>
Proposta:	<b>45</b>

Atendendo a sua solicitação, apresentamos abaixo orçamento de custos referente à locação de espaço no Centro de Eventos do Pantanal.

### **Evento: Apuração, Totalização e Divulgação das Eleições 2018**

Periodo de Montagem: 1º Turno: Dia 06/10/2018; 2º Turno Dia 27/10/2018; Das 07h00 às 24h00

Periodo Desmontagem: 1º Turno: Dia 08/10/2016; 2º Turno Dia 29/10/2018; Das 08h00 às 22h00

Data do Evento: 1º Turno: Dia 07/10/2018; 2º Turno: Dia 28/10/2018.

Horário do Evento: Das 16h00 à 01h00 do dia seguinte.

Público Previsto: Aproximadamente 1.500 pessoas

### **1. LOCAÇÃO DE ESPAÇOS**

	<b>Valor</b>
<b>PISO DA TERRA</b>	
<b>Auditório Integrado (Minerais, Árvores e Flores), com 1.000m<sup>2</sup>, climatizado, para montagem dos ambientes de apuração dos votos do municípios de Cuiabá e de divulgação dos votos de todo o Estado de Mato Grosso, cadeiras estofadas e pranchões para apoio, disponível para o 1º Turno no período de 06/10/2018 à 08/10/2018, sendo no dia 06/10/2018 para montagem das 07h00 às 24h00, no dia 07/10/2018 para o evento das 16h00 às 01h00 e no dia 08/10/2018 para desmontagem de toda a estrutura no horário das 08h00 às 22h00, e para o 2º Turno no período de 27/10/2018 à 29/10/2018, sendo no dia 27/10/2018 para montagem das 07h00 às 24h00, no dia 28/10/2018 para o evento das 16h00 às 01h00 e no dia 29/10/2018 para desmontagem de toda a estrutura no horário das 08h00 às 22h00.</b>	17.472,00
<b>Esplanada com 800m<sup>2</sup>, para montagem da estrutura de divulgação dos dos resultados para imprensa, candidato, fiscais e convidados. Disponível para o 1º Turno no período de 06/10/2018 à 08/10/2018, sendo no dia 06/10/2018 para montagem das 07h00 às 24h00, no dia 07/10/2018 para o evento das 16h00 às 01h00 e no dia 08/10/2018 para desmontagem de toda a estrutura no horário das 08h00 às 22h00, e para o 2º Turno no período de 27/10/2018 à 29/10/2018, sendo no dia 27/10/2018 para montagem das 07h00 às 24h00, no dia 28/10/2018 para o evento das 16h00 às 01h00 e no dia 29/10/2018 para desmontagem de toda a estrutura no horário das 08h00 às 22h00.</b>	9.408,00
<b>Sala 10, com 50m<sup>2</sup>, para montagem de estrutura de apoio a imprensa. Disponível para o 1º Turno no período de 06/10/2018 à 08/10/2018, sendo no dia 06/10/2018 para montagem das 07h00 às 24h00, no dia 07/10/2018 para o evento das 16h00 às 01h00 e no dia 08/10/2018 para desmontagem de toda a estrutura no horário das 08h00 às 22h00, e para o 2º Turno no período de 27/10/2018 à 29/10/2018, sendo no dia 27/10/2018 para montagem das 07h00 às 24h00, no dia 28/10/2018 para o evento das 16h00 às 01h00 e no dia 29/10/2018 para desmontagem de toda a estrutura no horário das 08h00 às 22h00.</b>	1.612,00
<b>Varanda Matogrossense, para uso de apoio à Imprensa. Disponível para o 1º Turno no período de 06/10/2018 à 08/10/2018, sendo no dia 06/10/2018 para montagem das 07h00 às 24h00, no dia 07/10/2018 para o evento das 16h00 às 01h00 e no dia 08/10/2018 para desmontagem de toda a estrutura no horário das 08h00 às 22h00, e para o 2º Turno no período de 27/10/2018 à 29/10/2018, sendo no dia 27/10/2018 para montagem das 07h00 às 24h00, no dia 28/10/2018 para o evento das 16h00 às 01h00 e no dia 29/10/2018 para desmontagem de toda a estrutura no horário das 08h00 às 22h00.</b>	940,00

Cuiabá-MT, 24/04/2018

<p><b>Bilheteria 10m<sup>2</sup></b>, para uso de apoio à Imprensa. Disponível para o <b>1º Turno</b> no período de 06/10/2018 à 08/10/2018, sendo no dia 06/10/2018 para montagem das 07h00 às 24h00, no dia 07/10/2018 para o evento das 16h00 às 01h00 e no dia 08/10/2018 para desmontagem de toda a estrutura no horário das 08h00 às 22h00, e para o <b>2º Turno</b> no período de 27/10/2018 à 29/10/2018, sendo no dia 27/10/2018 para montagem das 07h00 às 24h00, no dia 28/10/2018 para o evento das 16h00 às 01h00 e no dia 29/10/2018 para desmontagem de toda a estrutura no horário das 08h00 às 22h00.</p>	605,00
<p><b>Pavilhão das Nações, com 3.740 m<sup>2</sup></b>, para montagem da estrutura de divulgação para a população, isento de colunas, saídas laterais, área para carga e descarga, pé direito de 12 m, pode ser climatizado por (sistema de micro aspersão), com capacidade para atender a população no acompanhamento da apuração dos resultados. Disponível para o <b>1º Turno</b> no período de 01/10/2016 à 03/10/2016, sendo no dia 01/10/2016 para montagem das 07h00 às 24h00, no dia 02/10/2016 para o evento das 16h00 às 01h00 e no dia 03/10/2016 para desmontagem de toda a estrutura no horário das 08h00 às 22h00, e para o <b>2º Turno</b> no período de 29/10/2016 à 31/10/2016, sendo no dia 29/10/2016 para montagem das 07h00 às 24h00, no dia 30/10/2016 para o evento das 16h00 às 01h00 e no dia 31/10/2016 para desmontagem de toda a estrutura no horário das 08h00 às 22h00.</p>	27.305,00
<b>PISO DO SOL</b>	
<p><b>Sala 13 (Imprensa)</b>, para montagem da sala do Comando da PM. Disponível para o <b>1º Turno</b> no período de 06/10/2018 à 08/10/2018, sendo no dia 06/10/2018 para montagem das 07h00 às 24h00, no dia 07/10/2018 para o evento das 16h00 às 01h00 e no dia 08/10/2018 para desmontagem de toda a estrutura no horário das 08h00 às 22h00, e para o <b>2º Turno</b> no período de 27/10/2018 à 29/10/2018, sendo no dia 27/10/2018 para montagem das 07h00 às 24h00, no dia 28/10/2018 para o evento das 16h00 às 01h00 e no dia 29/10/2018 para desmontagem de toda a estrutura no horário das 08h00 às 22h00.</p>	605,00
<b>PISO DAS ÁGUAS</b>	
<p><b>Sala 03, com 80m<sup>2</sup></b>, para sala de apoio aos colaboradores terceirizados. Disponível para o <b>1º Turno</b> no período de 06/10/2018 à 08/10/2018, sendo no dia 06/10/2018 para montagem das 07h00 às 24h00, no dia 07/10/2018 para o evento das 16h00 às 01h00 e no dia 08/10/2018 para desmontagem de toda a estrutura no horário das 08h00 às 22h00, e para o <b>2º Turno</b> no período de 27/10/2018 à 29/10/2018, sendo no dia 27/10/2018 para montagem das 07h00 às 24h00, no dia 28/10/2018 para o evento das 16h00 às 01h00 e no dia 29/10/2018 para desmontagem de toda a estrutura no horário das 08h00 às 22h00.</p>	1.209,00
<p><b>Sala 04, com 80m<sup>2</sup></b>, para sala de apoio aos colaboradores terceirizados. Disponível para o <b>1º Turno</b> no período de 06/10/2018 à 08/10/2018, sendo no dia 06/10/2018 para montagem das 07h00 às 24h00, no dia 07/10/2018 para o evento das 16h00 às 01h00 e no dia 08/10/2018 para desmontagem de toda a estrutura no horário das 08h00 às 22h00, e para o <b>2º Turno</b> no período de 27/10/2018 à 29/10/2018, sendo no dia 27/10/2018 para montagem das 07h00 às 24h00, no dia 28/10/2018 para o evento das 16h00 às 01h00 e no dia 29/10/2018 para desmontagem de toda a estrutura no horário das 08h00 às 22h00.</p>	1.210,00
<p><b>Sala 08, com 87m<sup>2</sup></b>, para sala de apoio aos policiais militares. Disponível para o <b>1º Turno</b> no período de 06/10/2018 à 08/10/2018, sendo no dia 06/10/2018 para montagem das 07h00 às 24h00, no dia 07/10/2018 para o evento das 16h00 às 01h00 e no dia 08/10/2018 para desmontagem de toda a estrutura no horário das 08h00 às 22h00, e para o <b>2º Turno</b> no período de 27/10/2018 à 29/10/2018, sendo no dia 27/10/2018 para montagem das 07h00 às 24h00, no dia 28/10/2018 para o evento das 16h00 às 01h00 e no dia 29/10/2018 para desmontagem de toda a estrutura no horário das 08h00 às 22h00.</p>	1.209,00





<p><b>Sala 09, com 17m<sup>2</sup>, com 17m<sup>2</sup>, com banheiro privativo, para sala de apoio área médica.</b> Disponível para o <b>1º Turno</b> no período de 06/10/2018 à 08/10/2018, sendo no dia 06/10/2018 para montagem das 07h00 às 24h00, no dia 07/10/2018 para o evento das 16h00 às 01h00 e no dia 08/10/2018 para desmontagem de toda a estrutura no horário das 08h00 às 22h00, e para o <b>2º Turno</b> no período de 27/10/2018 à 29/10/2018, sendo no dia 27/10/2018 para montagem das 07h00 às 24h00, no dia 28/10/2018 para o evento das 16h00 às 01h00 e no dia 29/10/2018 para desmontagem de toda a estrutura no horário das 08h00 às 22h00.</p>	705,00
<b>SUBTOTAL( 1):</b>	<b>R\$ 62.280,00</b>

## 2. SERVIÇOS

<p><b>MONTAGEM DAS DIVISÓRIAS - PARA OS DIAS 06/10/2018 E 27/10/2018</b></p> <p>Serviço de divisória a ser realizado no Espaço Integrado (Minerais – Árvores – Flores), no primeiro turno e no segundo turno, se houver. A instalação deverá ser feita por montadora capacitada, conforme <b>Anexo A – Ambiente de Apuração</b>, com as seguintes características:  <b>Montagem:</b> no sistema octanorme, com paredes em chapas TS, na cor branca pérola, estruturas com perfis de alumínio anodizado com travessas tipo Z500 e Z400, com pé direito interno do stand na medida de 1,00m. Cada um dos 07 stands (10,0 x 4,0m) deverá ter um vão de acesso, com fechamento em corrente. As paredes deverão ter ½ painel TS. As prateleiras (6,0 x 0,50m) com tampo em MDF na cor branca deverão ter vão livre de 0,50m, sendo compostas de 2 lances de 6,0m = 12m lineares para cada stand.  <b>Elétrica:</b> composta por 05 tomadas 127v de 3 pinos (2P+T) distribuídas em cada stand.  <b>Lógica:</b> composta por 03 pontos de lógica, tipo RJ45, locados ao lado de cada conjunto de ponto de força.  Cada stand deverá possuir eletrodutos ou canaletas de forma a permitir a passagem de 02 cabos de rede e 01 de telefone para instalação de 01 computador, 01 impressora e 01 telefone.  <b>Logotopia:</b> Cada stand deverá ser identificado com aplicação de letras helvéticas azuis marinho em testeira padrão (1,0 x 0,5m). (Ex. 1ª ZONA ELEITORAL; 37ª ZONA ELEITORAL; TOTALIZAÇÃO)</p> <p>Todo Ambiente de Apuração deverá estar montado e limpo até às 18h do dia 06/10/2018 forma a permitir as instalações de rede, computadores, impressoras e telefone, pelo TRE-MT, e 18h do dia 27/10/2018, em caso de segundo turno.</p> <p>Serviço de divisória a ser realizado no Espaço Integrado (Minerais – Árvores – Flores), no primeiro e segundo turnos, por montadora capacitada, conforme <b>Anexo B – Ambiente de Suporte técnico, Sala de Reunião e Sala de Autoridades</b>, e com as seguintes características:  <b>Suporte Técnico:</b> sala de 76 m<sup>2</sup> (19,0 x 4,0), no sistema octanorme, com paredes em chapas TS inteiro na cor branca pérola, estruturas com perfis de alumínio anodizado com travessas tipo Z500 e Z400, com pé direito interno do stand na medida de 2,20 m, com 2 (duas ) portas para acesso. <b>Elétrica:</b> composta por 14 tomadas 127v de 3 pinos (2P+T) distribuídas de acordo do o layout.  <b>Lógica:</b> composta por 14 pontos de lógica, tipo RJ45, locados ao lado de cada conjunto de ponto de força. ○  local deverá possuir eletrodutos ou canaletas de forma a permitir a passagem de cabos de rede e de telefone para instalação de computadores, impressoras e telefone.</p>	77.820,00
---	-----------

**Sala de Reunião:** sala de 76,8 m<sup>2</sup> (6,0 x 12,80), no sistema octanorme, com paredes em chapas TS inteiro na cor branca pérola estruturas com perfis de alumínio anodizado com travessas tipo Z500 e Z400, com pé direito interno do stand na medida de 2,20 m, com uma porta.

Elétrica: composta por 05 tomadas 127v de 3 pinos (2P+T) distribuídas de acordo do o layout.

Lógica: composta por 2 pontos de lógica, tipo RJ45, locados ao lado de cada conjunto de ponto de força.

O local deverá possuir eletrodutos ou canaletas de forma a permitir a passagem de cabos de rede e de telefone para instalação de computadores, impressoras e telefone.

**Sala de Autoridades:** sala de 153,2 m<sup>2</sup> (13,0 x 12,80), no sistema octanorme, com paredes em chapas TS inteiro na cor branca pérola estruturas com perfis de alumínio anodizado com travessas tipo Z500 e Z400, com pé direito interno do stand na medida de 2,20 m, com uma porta.

Elétrica: composta por 05 tomadas 127v de 3 pinos (2P+T) distribuídas de acordo do o layout.

Lógica: composta por 2 pontos de lógica, tipo RJ45, locados ao lado de cada conjunto de ponto de força.

O local deverá possuir eletrodutos ou canaletas de forma a permitir a passagem de cabos de rede e de telefone para instalação de computadores, impressoras e telefone.

Serviço de divisória a ser realizado no interior da Esplanada, junto às portas principais, no primeiro e segundo turnos, por montadora capacitada, conforme **Anexo C – Central de Credenciamento**, com as seguintes características:

Montagem: no sistema octanorme, com paredes em chapas TS, na cor branca pérola, estruturas com perfis de alumínio anodizado com travessas tipo Z500 e Z400, com pé direito interno do stand na medida de 2,20 m, com testeira e meialua de 0,50m.

Bancada de Atendimento: 5,0m lineares de bancada para atendimento (1,00 x 0,50 x 1,00) com uma prateleira, sem porta.

Elétrica e Iluminação: Composta por 01 spot de 100 W a cada 3 m<sup>2</sup> e 05 tomadas 127v distribuída no balcão de atendimento.

Mobília: 06 banquetas para atendimento.

Logotopia: comunicação visual conforme imagens do **Anexo D**.

#### **MOBÍLIA EM GERAL- PARA OS DIAS 06/10/2018 E 27/10/2018**

##### **Sala de Reunião:**

01 Sofá de 3 lugares;

02 Sofás de 2 lugares;

01 Mesa de centro;

01 Tapete;

01 Aparador;

01 Mesa de apoio;

##### **Sala 11 - Das Autoridades**

01 Sofá de 6 lugares;

02 Mesas de centro;

02 Tapetes;

02 Mesas de apoio em madeira;

Objetos de decoração;

13 cadeiras;

02 aparadores em madeira.

14.954,00

#### **MATERIAIS DE IDENTIFICAÇÃO**

<p>Confecção e instalação de 01 Faixa na entrada secundária do Centro de Eventos com os dizeres "ENTRADA EXCLUSIVA DE MATERIAL DE VOTAÇÃO", medindo 7,0m de comprimento por 1,50m de largura;</p> <p>Confecção e instalação de 01 Faixa para a identificação de uma das entradas da Esplanada com os dizeres "MATERIAIS DE VOTAÇÃO", medindo 5,0m de comprimento por 0,70m de largura.</p> <p>Confecção e instalação de 01 Faixa para a identificação do corredor lateral do Pavilhão das Nações com os dizeres "DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES", contendo seta indicativa na parte inferior, medindo 5,0m de comprimento por 1,0m de largura.</p>	2.100,00
<b>SISTEMAS DE PROJEÇÃO - PARA OS DIAS 07/10/2018 E 28/10/2018</b>	
<p>Serviço de Projeção, com 01 Data Show, 01 Computador, 01 Tela, 01 Operador, Complementos e Acessórios, incluindo energia e rede de lógica com tomadas do tipo RJ 45, sendo:</p> <p>Espaço Auditório Integrado (Minerais – Árvores – Flores): 03 (um) sistema completo no ambiente da Totalização;</p> <p>Espaço Auditório Integrado (Minerais – Árvores – Flores): 01 (um) sistema completo no ambiente Sala de Reunião;</p> <p>Espaço Auditório Integrado (Minerais – Árvores – Flores): 01 (um) sistema completo no ambiente Sala das Autoridades;</p> <p>Espaço Sala 10: 01 (um) sistema completo no ambiente Estrutura de apoio à imprensa;</p> <p>Espaço Esplanada: 2 (dois) sistemas completos com tela translúcida de 150" ;</p> <p>Espaço Pavilhão das Nações: 4 (quatro) sistemas completos com tela de 180" para utilização no primeiro turno e 2 (dois) sistemas completos com tela de 180" para utilização, se houver.</p>	9.242,00
<b>EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO - PARA OS DIAS 07/10/2018 E 28/10/2018</b>	
<p>Montagem de 01 treliça de alumínio para iluminação 3/4 com 08 pontos de iluminação set light branco em cada quadro, para o local a ser designado no espaço Esplanada;</p>	4.515,00
<b>TV DE LED</b>	
<p>02 TVs de LED, LCD e/ou Plasma de 42" com suporte e antena, para uso no Auditório dos Minerais, localizados na Sala de Autoridades e na Sala de Reunião;</p>	566,00
<b>CRENCIAMENTO - PARA OS DIAS 07/10/2018 E 28/10/2018</b>	
<p>Locação de Sistema Informatizado de Credenciamento;</p> <p>Locação de 05 (cinco) computadores, sendo 01(um) servidor e 04 (quatro) computadores para digitação;</p> <p>Locação de 01(um) roteador para distribuição de rede, todos os computadores deverão estar em rede com o servidor e as impressoras;</p> <p>Locação de 02 (duas) impressoras térmicas para emissão de etiquetas com código de barras, com suprimentos inclusos (4.000 etiquetas por turno e ribom);</p> <p>As etiquetas de identificação podem ser emitidas com antecedência de até 5 (cinco) dias a critério do contratante;</p> <p>Locação de 04 (quatro) leitores de dados digital com ligação direta ao sistema de credenciamento, de forma a controlar a entrada e saída das pessoas através da leitura de código de barras;</p> <p>Disponibilização de 04 (quatro) digitadores para a alimentação do sistema de credenciamento;</p> <p>Disponibilização de 04 (quatro) profissionais para operar os coletores de dados;</p> <p>Disponibilização de 02 (duas) recepcionista para direcionar e informar o público presente no local;</p>	22.000,00

<b>INFORMÁTICA - PARA OS DIAS 07/10/2018 E 28/10/2018</b>	
<p>* Infraestrutura de cabeamento estruturado interligando as Salas Técnicas dos Pisos do Sol, da Terra e das Águas, que permita a comunicação de sub-redes em cada andar com os pontos de rede distribuídos nas salas alocadas, permitindo o compartilhamento do link do TRE em todos os pavimentos alocados, independente do andar em que seja instalado o link;</p> <p>* Disponibilização de acesso à internet, sendo 20 MB;</p> <p>* Locação de 03 pares de conversor óptico, especificação SC-RJ 45, fast ethernet, com taxa de transferência de 10/100 MBPs autonegociável.</p> <p>* A equipe do Centro de Eventos do Patanal fará a montagem do cabeamento estruturado no interior das baias sem o fornecimento dos cabos multitan.(Cabos Mutilan devem ser fornecidos pelo T.R.E);</p> <p>* Disponibilização de tomadas de lógicas do tipo RJ45 nos locais indicados no layout em anexo.</p>	30.123,00
<b>PROJETO DE SEGURANÇA</b>	
<p>Projeto de segurança por meio de engenheiro de segurança, devidamente registrado no CREA, com guias de recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica, entrada e aprovação na Diretoria de Serviços Técnicos do Corpo de Bombeiros e demais taxas;</p> <p>Registrar no CREA, através de profissional devidamente habilitado, a montagem dos stands/divisórias do evento, incluindo recolhimento de taxas;</p> <p>Providenciar licença, se necessário, junto a Prefeitura Municipal de Cuiabá, para realização do evento.</p>	11.964,00
<b>ESTACIONAMENTO - PARA OS DIAS 07/10/2018 E 28/10/2018</b>	
<p>Estacionamento com 10 (dez) pessoas para sinalizar e direcionar o fluxo de veículos, todos devidamente uniformizados, identificados através de crachás e portando rádios comunicadores; 04 (quatro) tendas em formato piramidal, sem laterais de fechamento, com instalação elétrica, com medida 4m x 4m, totalizando 16m<sup>2</sup>, sendo 3 (três) no acesso à Esplanada e 01 (uma) no acesso lateral do Piso das Águas próximo à passarela.</p>	7.820,00
<b>LIMPEZA - PARA OS DIAS 07/10/2018 E 28/10/2018</b>	
<p>Serviço de limpeza nas áreas locadas</p>	7.425,00
<b>RONDA MOTORIZADA DESARMADA - PARA OS DIAS 07/10/2018 E 28/10/2018</b>	
<p>Serviço de ronda motorizada no estacionamento interno com 05 (cinco) postos de serviço durante o horário das 15h30 às 02h00 do dia seguinte, nos dias 07/10/2018 e 28/10/2018, todos devidamente uniformizados, identificados através de crachás e portando rádios comunicadores.</p>	4.129,00
<b>CLIMATIZAÇÃO - PARA OS DIAS 07/10/2018 E 28/10/2018</b>	
<p>06 Climatizadores evaporativos 23.000m<sup>3</sup>/hr para o ambiente da Esplanada.</p>	9.240,00
<b>TAXA DE ENERGIA</b>	
<p>Despesa com energia elétrica prevista pela realização de eventos similares.</p>	2.100,00
<b>OUTROS</b>	

Cuiabá-MT, 24/04/2018

<b>Ambiente de Totalização:</b> 06 pranchões de 0,80x2,20x0,75cm; 06 pranchões de 0,45x2,20x0,75cm; 08 mesas para computadores; 07 mesas para impressoras; 93 cadeiras estofadas; <b>Suporte Técnico:</b> 03 pranchões de 0,80x2,20x0,75cm; 10 mesas para computador; 23 cadeiras estofadas; <b>Sala de Reunião:</b> 01 pranchão de 0,80x2,20x0,75cm; <b>Sala 10:</b> Pranchões e cadeiras estofadas para 20 pessoas sentadas; <b>Esplanada:</b> 224 cadeiras estofadas.	<b>CORTESIA</b>
<b>SUBTOTAL( 2):</b>	<b>R\$ 203.998,00</b>
<b>TOTAL GERAL (1) + (2):</b>	<b>R\$ 266.278,00</b>

**3. OBSERVAÇÃO**

A. O bloqueio definitivo da área será efetuado mediante assinatura de contrato, sendo que o pagamento será efetuado no prazo de 08 dias úteis, mediante emissão de Nota fiscal através depósito bancário Agência 4205-6 – Conta Corrente nº 21925-8 Banco do Brasil em favor do SEBRAE/MT, o pagamento poderá ser efetuado em 02 (duas) parcelas, sendo a 1ª referente aos serviços prestados no 1º turno e a segunda referente aos serviços prestados no 2º turno (se houver);

B. Em caso da não utilização dos espaços no período de realização do 2º Turno das Eleições (28/10/2018), ocorrerá um desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total desta proposta;

C. Caso haja necessidade de utilização do Grupo Gerador será cobrado uma taxa de utilização de R\$ 350,00 para cada 04 horas de utilização para fazer face as despesas com combustível.

D. O(s) espaço(s) será(ão) disponibilizado(s), conforme descritos acima, sendo que a não desocupação implicará em cobrança de ½ diária sobre o valor de cada espaço;

E. Os materiais didáticos de apoio (pincel atômico para Flip chart e Quadro Branco, papelógrafo, papel officio e outros) serão de responsabilidades do Locatário;

F. A segurança interna e externa do Evento não está inclusa nesta proposta;

G. O Centro de Eventos do Pantanal nos dias 07/10 e 28/10/2018 se compromete a não locar os espaços que não forem objetos do contrato do T.R.E. para realização de outros eventos, tendo assim exclusividade de uso nos dias acima citados;

H. O controle do fluxo de veículos para o estacionamento será de responsabilidade do Centro de Eventos do Pantanal, caso haja necessidade de policiamento este será de responsabilidade do T.R.E;

I. Em caso de necessidade de linhas telefônicas (radiodifusão / internet), deverão ser solicitadas diretamente a Operadora e a Provedora, com antecedência;

J. O Centro de Eventos do Pantanal isentara da taxa para habilitação de cada ponto telefônico ou Internet a ser utilizado.

K. As Plantas gerais do Pavilhão e da Esplanada, demarcado pontos de tomadas de energia elétrica, rede lógica bem como áreas restritas a montagem (portas, corredores de passagens e colunas), está disponível no nosso site endereço: [www.eventospantanal.com.br](http://www.eventospantanal.com.br);

Cuiabá-MT, 24/04/2018

L. Pelo ressarcimento ao LOCADOR, em caso de danos nos materiais que compõem o espaço cedido, tais como: espelhos de tomadas, ar condicionado, paredes, vidros, hidráulica e elétrica, cadeiras estofadas, mesas, bancada de mármore, dentre outros... os quais se encontram em ótimo estado de conservação, que declara expressamente a LOCATÁRIA, haver vistoriado;

M. Fica o locatário responsável por toda e qualquer licença ou taxa para realização do evento indicado junto aos órgãos competentes, tais como: ECAD, FUNRESEG e outros..., o pagamento da taxa do ECAD e FURENSEG deverá ser apresentada quitada ao locador, em no máximo, 72h (setenta e duas horas), antes da data prevista para o início da montagem do evento, sob pena de o contrato ficar rescindido sem direito nenhum de indenização ao locatário;

N. Pelo ressarcimento ao LOCADOR, em caso de danos nos materiais que compõem o espaço cedido, tais como: espelhos de tomadas, ar condicionado, paredes, vidros, hidráulica e elétrica, cadeiras estofadas, mesas, bancada de mármore, dentre outros... os quais se encontram em ótimo estado de conservação, que declara expressamente a LOCATÁRIA, haver vistoriado;

#### 4. VEICULAÇÃO NA MÍDIA

O Locatário não poderá vincular, nem tão pouco veicular o nome do SEBRAE/MT ou do Centro de Eventos do Pantanal a eventos, feiras, congressos ou convenções, em quaisquer meios publicitários, sem a prévia anuência por escrito do SEBRAE/MT, antes da assinatura do Contrato.

#### 5. RETIRADA DOS MATERIAIS

No caso da não retirar os materiais e equipamentos no prazo previsto para desmontagem, o Centro de Eventos do Pantanal fará desocupação compulsória, correndo as despesas de transporte e guarda de material por conta do Locatário, não se responsabilizando por perdas, danos, avarias, roubos ou extravios de qualquer natureza.

#### 6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

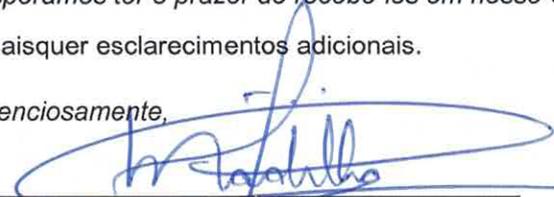
Conforme citada no item OBSERVAÇÃO "A".

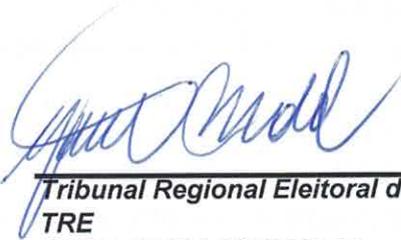
#### 7. VALIDADE

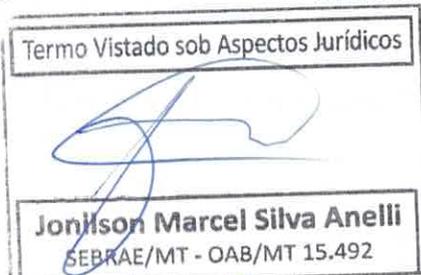
**Validade desta proposta é de 60 dias da data de emissão.**

Esperamos ter o prazer de recebê-los em nosso Centro de Eventos, colocamo-nos à sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

  
 Serviço de Apoio às Micro e Pequenas  
 Empresas de Mato Grosso - SEBRAE-MT  
 CNPJ: 03.534.450/0001-52  
 Charles Marques Padilha - Gerente

  
 Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso -  
 TRE  
 CNPJ: 05.901.308/0001-21  
 Desembargador MÁRCIO VIDAL







**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
DE MATO GROSSO**  
DIRETORIA-GERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E  
ORÇAMENTO

**RETIFICAÇÃO**

No Extrato de Dispensa de Licitação publicado no DOU nº 141, página 126, Seção 3, de 24/07/2018, no corpo do Extrato, onde se lê: "60 meses, a partir de 07/08/2018"; leia-se: "60 meses, a partir de 06/08/2018".

**SECRETARIA DE INFORMÁTICA**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Proc. Adm. nº 1.820/2018 (Eletrônico). OBJETO: Locação de espaço customizado para apuração/totalização e divulgação de votos e resultados - Eleições 2018. FAVORECIDO: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE-MT. CNPJ: 03.534.450/0001-52. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93. Ação: 01.14.061.0570.4269.0001. Valor: R\$ 266.278,00. Autorização: Nilson Fernando Gomes Bezerra, Diretor-Geral do TRE-MT e Ratificação: Desembargador Márcio Vidal, Presidente do TRE-MT.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
DE MINAS GERAIS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 1302915/2013; Contrato 19/13; Contratada: Direcional Gestão de Serviços Eireli-EPP; Vigência: a partir da assinatura; Objeto: Quitação da repacuação 2018 e reajuste; Valor: R\$260,19; Classificação: 3390.37.02; PT: 02.122.0570.20GP.0031; NE: 2018NE001611; Fundamento Legal: Art.320 e 884 CC, art.5º Dec. Fed.2271/97, art. 55, III, Lei 8666/93, arts. 2º e 3º Lei 10.192/2001, cláusula 10 do contrato; Signatários: Ana Carolina Silva Costa - Diretora-Geral Substituta pelo TRE-MG e Paulo Cesar Catalão - Titular, pela Contratada; Assinatura: 20/07/2018.

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Processo nº 1808949/18; Contrato nº 60/18; Contratada: Cléber Sistiolo Ventura 59249196687; Vigência: 05/07/18 a 04/12/18; Objeto: Contratação de empresa de mudança para os Cartórios Eleitorais de Ponte Nova; Valor: R\$ 3.900,00; Classificação:3390.39.74; PT: 02.122.0570.20GP.0031; NE: 2018NE001620; Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8.666/93; Signatários: Adriano Denardi Júnior - Diretor-Geral pelo TRE-MG e Cléber Sistiolo Ventura - Sócio Majoritário, pela Contratada; Assinatura: 06/07/18.

Processo nº 1800324/18; Contrato nº 70/18; Contratada: Elevadores Villarta Ltda.; Vigência: 22/07/18 a 21/07/19; Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em um elevador instalado na sede dos Cartórios das 22ª e 35ª ZZE; Valor: R\$ 11.160,00; Classificação:3390.39.16; PT: 02.122.0570.20GP.0031; NE: 2018NE001798; Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 19/18, sujeitando-se os contratantes às normas da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02; Signatários: Ana Carolina Silva Costa - Diretora-Geral Substituta pelo TRE-MG e Deise Juliana Silvério - Procuradora, pela Contratada; Assinatura: 18/07/18.

Processo nº 1806336/18; Contrato nº 66/18; Contratada: Transmobiília Ltda-EPP; Vigência: 18/07/18 a 17/12/18; Objeto: Prestação dos serviços de mudança do mobiliário funcional, equipamentos e outros materiais do imóvel que abriga o Cartório da 29ª ZE; Valor: R\$ 5.140,00; Classificação:3390.39.74; PT: 02.122.0570.20GP.0031; NE: 2018NE001747; Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93; Signatários: Ana Carolina Silva Costa - Diretora-Geral Substituta pelo TRE-MG e Márcia Bastos Pereira Costa Santos - Sócia Majoritária, pela Contratada; Assinatura: 17/07/18.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº 1803715/2018. Objeto: participação de quatro servidores no curso "Fundamentals of Incident Handling", nos dias 06 a 10 de agosto de 2018, em São Paulo/SP. Favorecido: Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto Br. Valor: R\$11.200,00. Fundamento Legal: Artigo 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/1993. Elemento: 3390.40.20. Programa de Trabalho: 02.122.0570.20GP.0031. Ratificação: Rodolfo Francisco Castro Pacheco.

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Processo nº 1610338/2016; 4º TA ao Contrato 112/2016; Contratada: Adcon - Administração e Conservação Eireli; Vigência: a partir da assinatura; Objeto: Acréscimo ao contrato; Valor: R\$16.310,69; Classificação: 3390.37.02; PT: 02.122.0570.20GP.0031; NE: 2018NE000831; Fundamento Legal: Art. 65, I, a, b e § 1º, da Lei 8.666/93; Signatários: Adriano Denardi Júnior - Diretor-Geral pelo TRE-MG e Gimar Barcellos, pela Contratada; Assinatura: 16/02/2018.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302018072500120

Processo nº 1700155/2017; Contrato 002/17; Contratada: Direcional Gestão de Serviços Eireli-EPP; Vigência: a partir da assinatura; Objeto: Alteração contratual; Fundamento Legal: Art. 65, I, a, da Lei 8.666/93; Signatários: Adriano Denardi Júnior - Diretor-Geral pelo TRE-MG e José Afonso Carlos Cândido - Procurador, pela Contratada; Assinatura: 27/06/2018.

Processo nº 1610629/2016; Contrato 160/16; Contratada: Direcional Gestão de Serviços Eireli-EPP; Vigência: a partir da assinatura; Objeto: Alteração contratual; Fundamento Legal: Art. 65, I, a, da Lei 8.666/93; Signatários: Adriano Denardi Júnior - Diretor-Geral pelo TRE-MG e José Afonso Carlos Cândido - Procurador, pela Contratada; Assinatura: 27/06/2018.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 40/2018 - UASG 070014**

Nº Processo: 1805555/2018. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de pastas plásticas com elástico, sacolas e sacos plásticos. Total de Itens Licitados: 00007. Edital: 25/07/2018 de 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Prudente de Moraes, Nr. 100 - 6 andar, Bairro Cidade Jardim Cidade Jardim - BELO HORIZONTE - MG ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/070014-05-40-2018](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/070014-05-40-2018). Entrega das Propostas: a partir de 25/07/2018 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 07/08/2018 às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

ALEXANDRE MIRANDA DOS SANTOS  
Equipe de Apoio

(SIDEAC - 24/07/2018) 070014-00001-2018NE000001

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 41/2018 - UASG 070014**

Nº Processo: 1710859/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de papéis diversos para utilização em serviços gráficos da Seção de Artes Gráficas do TRE-MG (Eleições 2018). Total de Itens Licitados: 00005. Edital: 25/07/2018 de 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Prudente de Moraes, Nr. 100 - 6 andar, Bairro Cidade Jardim BELO HORIZONTE - MG ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/070014-05-41-2018](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/070014-05-41-2018). Entrega das Propostas: a partir de 25/07/2018 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 07/08/2018 às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

ALEXANDRE MIRANDA DOS SANTOS  
Equipe de Apoio

(SIDEAC - 24/07/2018) 070014-00001-2018NE000001

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 31/2018**

Processo 1804068/2018. Objeto: Prestação dos serviços de produção gráfica. Empresa vencedora: COMPANHIA DA COR STUDIO GRAFICO EIRELI; Valores totais: item 1: R\$50.290,00 e item 2: R\$15.836,00.

ALEXANDRE MIRANDA DOS SANTOS  
Equipe de apoio

(SIDEAC - 24/07/2018) 070014-00001-2018NE000001

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

Processo nº 0007292-69.2018. Contratada: GRAFICA IGUACU LTDA - ME, CNPJ nº 20.949.657/0001-07. Objeto: Anulação parcial da 2018NE000904 - ITENS 2, 5 E 10. PERMANECENDO O ITEM 6. DETERMINADO NO PROCESSO 0002084-07.2018. Nota de Empenho 2018NE01030 de 23/07/2018, valor anulação R\$ 33.522,25. PTRES: 107671; ND: 339030. Autorizado em: 23/07/2018, por Edison da Cruz Costa, Diretor-Geral.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2018**

O TRE/PA torna pública a homologação do Pregão Eletrônico nº 31/2018, cujo objeto é a contratação dos serviços especializados, prestados com dedicação exclusiva de mão de obra, de office boy. Empresa vencedora: Star - Serviços Especializados de Mão de Obra EIRELI, valor global: R\$ 327.000,00.

EDSON DA CRUZ COSTA  
Diretor-Geral

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 75/2018 - UASG 070004**

Nº Processo: 0004604-37.2018.6. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura aquisição de material de consumo (submeteira, suporte para papel higiênico e porta papel toalha), de acordo com as características mínimas descritas no anexo I - termo de referência. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 25/07/2018 de 08h00 às 15h00. Endereço: Rua Joao Diogo, 288 Campina - BELEM - PA ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/070004-05-75-2018](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/070004-05-75-2018). Entrega das Propostas: a partir de 25/07/2018 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 09/08/2018 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

RAFAEL OLIVEIRA REIS  
Pregoeiro

(SIDEAC - 24/07/2018) 070004-05060-2018NE000011

**AVISO DE ANULAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Tribunal Regional Eleitoral do Pará torna público a anulação dos itens 02, 05, 08, 09 e 10, contidos na ata de registro de preços nº 77/2018, celebrada com a Sociedade Empresária GRAFICA IGUAÇU LTDA, fundamentada no Art. 41, caput, da Lei 8.666/93, bem como no princípio da autotutela.

CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO  
Presidente

**AVISO DE ANULAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2018**

O TRE/PA torna pública a anulação da adjudicação dos itens 02, 05, 08, 09 e 10 à sociedade empresária Gráfica Iguaçu Ltda, referente ao Pregão Eletrônico nº 32/2018, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de impressores (ata da mesa reitora de votos; cédulas diversas e formulário de identificação do eleitor).

CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO  
Presidente

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA  
PARAÍBA**

**EXTRATO DE ADESO A REGISTRO DE PREÇOS**

Proc. nº 0003451-39.2018.6.15.8000. Espécie: Adesão à Ata de Registro de Preços resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº 46/2017. Órgão Gerenciador: TRE-RS (UASG: 70021). Vigência da Ata: 13.10.2017 a 12.10.2018. Órgão Aderente: TRE-PB (UASG: 070009). Objeto: Aquisição de 74 unidades do item 01, Impressora Multifuncional, marca Samsung, modelo SL-M4070F. EMPRESA CONTRATADA: MICROSENS S.A. CNPJ: 78.126.950/0011-26. Valor Total da Adesão: 134.680,00. FUNDAMENTO LEGAL: art. 22, caput, do Decreto 7.892/13. Autorização em, 29/06/2018 pelo Desembargador Romero Marcelo da Fonseca Oliveira, Presidente do TRE-PB.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 10/2018 - TRE/PB; Processo SEI nº 4034-24.2018.6.15.8000; CONTRATANTE: TRE-PB, CNPJ 06.017.798/0001-60; CONTRATADA: ECOPORT SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 20.051.751/0001-77; OBJETO: realizar supressão na quantidade dos postos de serviço, objeto do contrato original, bem como alterar seu valor mensal; FUNDAMENTO LEGAL: alínea b, do inciso I e no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula décima oitava do contrato original e foi celebrado de acordo com o conteúdo nos autos do Processo SEI nº 4034-24.2018.6.15.8000; DATA DA ASSINATURA: 19/07/2018; SIGNATÁRIOS: Valter Félix da Silva, pelo Contratante, Iago Henrique de Oliveira, pela Contratada.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ**

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 23/2018**

O Tribunal Regional Eleitoral do Paraná comunica o resultado da licitação em epígrafe. Vencedores: item 1: Promedi Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, valor R\$ 733,34; item 2: Andreza Santos da Silva, valor R\$ 9.094,90; item 3: BS Equipamentos, Indústria e Comércio Ltda, valor R\$ 3.995,00; Item 4: Daiane da Silva Maus, valor R\$ 6.167,19.

ANGELA MARIA MEZARI  
Pregoeira

(SIDEAC - 24/07/2018) 070019-00001-2018NE000067

III) o não cumprimento de tal determinação poderá implicar à Requerida os crimes previstos nos arts. 34, §2º, da Lei nº 9.504/97 (art. 19 da Resolução n. 23.549/2017), e 347, do Código Eleitoral, sem prejuízo da aplicação de multa no valor de R\$10.641,00 a R\$21.282,00, constante do art. 19, da Resolução TSE nº 23.549/2017.

Cuiabá (MT), em 20 de julho de 2018.

JUIZ(A) JACKSON FRANCISCO COLETA COUTINHO

RELATOR(A)

**JACQUES DE BARROS LOPES**

Coordenador de Registros e Informações Processuais

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 1000-35.2014.6.11.0000**

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL - PV - ELEIÇÕES 2014

REQUERENTE: ELIANE LINS DA SILVA

ADVOGADO: PAULO SALEM PEREIRA GONÇALVES OAB/MT 18220

RELATOR(A): DOUTOR ULISSES RABANEDA DOS SANTOS

Decisão/Despacho:

"Vistos,

1. Fls.275/276 : Defiro!

2. Publique-se.

24/07/2018

ULISSES RABANEDA DOS SANTOS

Relator(a)"

Secretaria Judiciária do TRE/MT, 24/07/2018.

**JACQUES DE BARROS LOPES**

Coordenador de Registros e Informações Processuais

## **ATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO**

### **LICITAÇÕES**

#### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Proc. Adm. nº 1.820/2018 (Eletrônico). OBJETO: Locação de espaço customizado para apuração/totalização e divulgação de votos e resultados -Eleições 2018. FAVORECIDO: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE-MT. CNPJ: 03.534.450/0001-52. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93. Ação: 01.14.061.0570.4269.0001. Valor: R\$ 266.278,00. Autorização: Nilson Fernando Gomes Bezerra, Diretor-Geral do TRE-MT e Ratificação: Desembargador Márcio Vidal, Presidente do TRE-MT.

**NILSON FERNANDO GOMES BEZERRA**

Diretor-Geral

#### **AVISO DE RETIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

No Extrato de Dispensa de Licitação publicado no DOU nº 141, página 126, Seção 3, de 24/07/2018, no corpo do Extrato, onde se lê: "60 meses, a partir de 07/08/2018"; leia-se: "60 meses, a partir de 06/08/2018".

**ARLINDO SEVERINO DA SILVA**

Técnico Judiciário

### **CONTRATOS**

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2018.**

Proc. Adm. Eletr. nº. 694/2018 - CT nº 27/2018. LOCADORES: Leodete de Pinho Carvalho - CPF 007.970.141-87 e outros. OBJETO: Contrato de locação de aluguel. Fund. Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$: 4.600,00. Vigência: 60 meses, a partir de 06/08/2018. Signatários: Pelo TRE-MT, o Desembargador Márcio Vidal - Presidente, e pela locadora, a Sra. Kamila Leopoldina L. Carvalho - Procuradora.

Desembargador **MÁRCIO VIDAL**

Presidente do TRE-MT

## ATOS DA 6ª ZONA ELEITORAL

### DECISÕES

#### EXECUÇÃO FISCAL Nº 5-72.2012.6.11.0006

Na manifestação de fls. 56, o credor requer a constrição de valores via diligência no sistema BACENJUD.

No caso dos autos, entendo pertinente o pedido de modo que visa satisfazer crédito pendente de adimplemento. Ademais, o dinheiro é preferência absoluta à penhora de acordo com o art. 835, I do Código de Processo Civil.

Sendo assim, DEFIRO a indisponibilidade de recursos financeiros do devedor até o limite do saldo devedor, nos termos do art. 854 do Código de Processo Civil.

Caso a diligência seja positiva de modo a tornar indisponíveis recursos financeiros do executado, deverá o mesmo ser intimado por meio do Advogado (art. 854, §2º do NCPC), caso em que poderá no prazo de 05 (cinco) dias comprovar que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis (art. 854, §3º, I do NCPC) e/ou que ainda remanesce indisponibilidade excessiva de seus ativos financeiros (art. 854, §3º, II do NCPC).

Em caso de rejeição ou não sendo apresentada a manifestação do executado, converter-se-á a indisponibilidade em penhora, sem necessidade de lavratura de termo, circunstância em que os valores permanecerão depositados em conta vinculada ao Juízo até o levantamento pelo credor, este último quando esgotados os meios de defesa (art. 854, §5º do NCPC).

Por outro lado, caso a diligência seja frustrada (com resultado negativo ou insuficiente), colha-se a manifestação do credor no prazo de 15 (quinze) dias, sem prejuízo do exercício do direito de defesa pelo executado, nos moldes acima em caso de indisponibilidade parcial.

Caceres, 11 de julho de 2018.

**RICARDO ALEXANDRE RICCIELLI SOBRINHO**

Juiz Eleitoral

#### PET Nº 25-53.2018.6.11.0006

Ref.: Denúncia 201800338 - PARDAL - protocolo nº 13.200/2018

Trata-se de denúncia recebida pelo sistema móvel de denúncias - PARDAL, a qual narra eventual propaganda irregular, realizada através de anúncio patrocinado, por parte de ADRIANO APARECIDO SILVA, por meio de rede social "facebook".

Encaminhado ao Ministério Público, este requereu o arquivamento, visto que as peças de informação já teriam sido encaminhadas à procuradora regional, que possui atribuição para apurar eventual irregularidade.

Assim, não observo qualquer medida a ser adotada com base no poder geral de polícia, razão pela qual determino o arquivamento com base no art. 6º, caput, do Prov. CRE-MT n. 02/2018.

Ciência ao MPE.

Realize-se as anotações necessária, inclusive no Sistema Pardal. Após, archive-se.

Cáceres-MT, 19 de julho de 2018.

**RICARDO ALEXANDRE RICCIELLI SOBRINHO**